



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 2018.11.28.001/RP

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2018, às 10:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Baturité, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com fins a realizar a Sessão de Pregão nº 2018.11.28.001/RP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG E ÁGUA MINERAL 20L E RECIPIENTES, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Para dar início ao Pregão a Sra. Pregoeira **HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**, apresentou a equipe de apoio, composta pelos membros **LUZIANE DA SILVA FREITAS** e **FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO** e de imediato solicitou a atenção dos licitantes presentes para algumas informações que reiteram pontos do edital, momento em que foi constatada a participação das Empresas:

Nº	LICITANTE(S)	REPRESENTANTE	CPF
01	J A DA SILVA GÁS - ME	CLEITON MASCELINO PEREIRA DA SILVA	925.575.623-00
02	CASA GRANDE GLP LTDA	MARCIO ANDRÉ QUEIROZ RODRIGUES	970.068.823-20
03	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	879.296.863-53

Após abertura dos envelopes de credenciamento foi solicitado que as licitantes que rubricassem os documentos de credenciamento juntamente com a equipe de Pregão. Após análise da documentação verificou-se que a(s) empresa(s) foi(ram) devidamente CREDENCIADA(S). Ato contínuo a Pregoeira comunicou que passaria à abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇOS**, e solicitou as licitantes para rubricarem as propostas juntamente com a equipe de Pregão.

Dando continuidade ao certame, passou-se para a fase de lances. Ficou o seguinte resultado INICIAL:

Nº	LICITANTE(S)	LOTE 01 - GÁS LIQUEFEITO	LOTE 02 - ÁGUA MINERAL	LOTE 03 - BOTIJÃO DE GÁS (RECIPIENTE)	LOTE 04 - GALÃO DE 20L PARA ÁGUA MINERAL (RECIPIENTE)
01	J A DA SILVA GÁS - ME	R\$ 111.492,00	R\$ 33.384,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.183,57
02	CASA GRANDE GLP LTDA	R\$ 107.091,00	R\$ 27.820,00	R\$ 3.960,00	R\$ 1.065,00
03	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME	-	R\$ 27.820,00	-	-

Considerando a natureza da modalidade Pregão, a pregoeira ensejou negociação com as Proponentes, à guiza de rodada de lances, onde fora registrado:

LOTE 01 - GÁS LIQUEFEITO

FASES DE LANCES	J A DA SILVA GÁS - ME	CASA GRANDE GLP LTDA
<i>Inicial</i>	R\$ 111.492,00	R\$ 107.091,00
01	R\$ 106.900,00	R\$ 100.000,00
02	R\$ 97.555,50	R\$ 96.800,00
03	R\$ 95.355,00	R\$ 95.000,00
04	R\$ 94.914,90	R\$ 94.500,00
	Sem Lance	Arrematante

LOTE 02 - AGUA MINERAL

FASES DE LANCES	J A DA SILVA GÁS - ME	CASA GRANDE GLP LTDA	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
<i>Inicial</i>	R\$ 33.384,00	R\$ 27.820,00	R\$ 27.820,00
01	R\$ 27.263,60	Sem Lance	Sem Lance
	Arrematante		

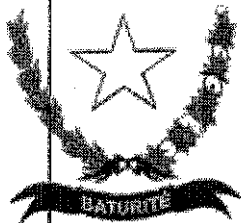
LOTE 03 - BOTIJÃO DE GÁS (RECIPIENTE)

FASES DE LANCES	J A DA SILVA GÁS - ME	CASA GRANDE GLP LTDA
<i>Inicial</i>	R\$ 5.400,00	R\$ 3.960,00
01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.420,00
	Sem Lance	Arrematante

LOTE 04 - GALÃO DE 20L PARA ÁGUA MINERAL (RECIPIENTE)

FASES DE LANCES	J A DA SILVA GÁS - ME	CASA GRANDE GLP LTDA
<i>Inicial</i>	R\$ 1.183,57	R\$ 1.065,00
01	Sem Lance	R\$ 994,00
		Arrematante

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Considerando que as Proponentes desistiram da continuidade de ofertar melhores propostas, e a pregoeira entendeu pela exequibilidade da menor oferta, bem como sua adequação em relação ao preço de referência, concluiu-se pelo fechamento da fase de lances, passou-se em seguida à abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação das proponentes vencedoras conforme ordem de classificação.

LOTE 01 – GÁS LIQUEFEITO:

Após análise dos documentos habilitatórios da proponente **CASA GRANDE GLP LTDA**, esta comissão declara INABILITADA, MOTIVO: não atendeu aos itens:

6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.

6.6.1.2 - O Atestado supramencionado caso emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá possuir firma reconhecida do assinante.

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **J A DA SILVA GÁS – ME**. Após análise dos documentos habilitatórios esta comissão declara INABILITADA, MOTIVO: não atendeu aos itens:

6.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.5 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

6.5.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (Sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

6.5.4 – Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante – esta deverá ser emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.6.2- Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**. Após análise dos documentos habilitatórios esta comissão declara INABILITADA, MOTIVO: não atendeu aos itens:

Documento vencido referente ao item: **6.5.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (Sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.**



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



E não apresentou documentos referentes aos itens: **6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.**

6.6.1.2 - O Atestado supramencionado caso emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá possuir firma reconhecida do assinante.

Observação:

A proponente **CASA GRANDE GLP LTDA**, é declarada inabilitada também para o lote 03, onde a mesma havia sido declarada ARREMATANTE.

A proponente **J A DA SILVA GÁS - ME**, é declarada inabilitada também para os lotes 02 e 04, onde a mesma havia sido declarada ARREMATANTE.

A proponente **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME**, também se torna inabilitada também para os lotes 02, 03 e 04, onde a mesma seria remanescente na ordem de classificação.

Para todo o exposto, fica registrada como FRACASSADO o presente certame para os lotes:

LOTE 01 - GÁS LIQUEFEITO:

LOTE 02 - ÁGUA MINERAL:

LOTE 03 - BOTIJÃO DE GÁS (RECIPIENTE):

LOTE 04 - GALÃO DE 20L PARA ÁGUA MINERAL (RECIPIENTE):

Por fim a Sra. Pregoeira declarou encerrado o certame e agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por quem de direito. Baturité - Ce, 12 de Dezembro de 2018.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA	
Equipe Apoio	LUZIANE DA SILVA FREITAS	
Equipe Apoio	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO	

LICITANTE(S)

J A DA SILVA GÁS - ME

CASA GRANDE GLP LTDA

JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME